



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0404717-60.2015.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de
FERNANDO VIVAS SEBASTIÃO FONTES, vem, respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir do último
relatório de **fls. 390-391**, expondo todos os atos realizados até a presente data e
requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 388 e 392-393** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 395** – Despacho nos seguintes termos: *“Index 390 - Atenda o cartório ao requerido pelo AJ. Certifique o cartório se foram respondidos os ofícios de index 376 ao 380 em caso negativo, reiterem-se. Dando-se vistas ao Administrador, caso tenham sido respondidos.”*
3. **Fl. 396** – Certidão atestando cumprimento a solicitação do Administrador, retificando sua razão social.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador irá postular a reiteração dos ofícios de fls. 376, 377 e 378**, até a presente data sem resposta. Observa-se que tais diligências são importantes para consolidação do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente, bem como para apuração de ativos.

Prosseguindo, da análise dos autos nº 0444340-73.2011.8.19.0001 verifica-se que foi ajuizada ação de cobrança em face dos Espólios de José Sebastião e Zilah Vivas Fontes, dos quais o insolvente é inventariante/herdeiro. A referida ação foi ajuizada em razão de cotas condominiais inadimplidas, com referência ao imóvel localizado na Estrada da Gávea, nº 611, bloco 2, apto. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ.

Ocorre que, o bem indicado foi arrematado em leilão público pelo valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais) – **anexo 1** – e o crédito perseguido pelo autor da ação mencionada ultrapassa a quantia de um milhão e meio de reais, conforme **anexo 2**.

Diante deste cenário, a Administração irá requerer o cancelamento dos ofícios de **fls. 379 e 380**, eis que o valor da arrematação do bem mencionado não será suficiente para pagamento do crédito perseguido na ação nº 0444340-73.2011.8.19.0001.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) **pela reiteração dos ofícios de fls. 376, 377 e 378, até a presente data sem resposta.**
- b) **sejam os ofícios de fls. 379 e 380 cancelados, em razão dos argumentos expostos supra.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)